## TRABALHO

## Detectadas 1.227 infracções laborais

MARIANNA PACIFICO mpacifico@dnoticias.pt

O número de infracções às regras laborais disparou no primeiro tri-mestre de 2024. A Autoridade Regional para as Condições de Traba-lho (ARCT) detectou, nos primei-ros três meses do ano, 1.227 infracções, mais 617 do que no período homólogo de 2023 e equivalente a 66% do todo registado nos 12 meses do ano passado.

O aumento dos registos está directamente relacionado com o reforço do número de acções inspectivas realizadas. A ARCT, que conta com 13 inspectores, levou a cabo, entre Janeiro e Março deste ano, 2.580 inspecções, - mais 856 do que em igual período de 2023 e 47% do todo anual -, 1.832 das quais foram desencadeadas por iniciativa própria do serviço e as restantes 748 visaram a satisfação de 187 reclamações apresentadas por trabalhadores e organismos sindicais.

Criada em Janeiro deste ano pela retributivas Secretaria Regional de Inclusão e Juventude na sequência da extinção

Autoridade Regional para as Condições de Trabalho identificou situações de fraude laboral, violação de regras de segurança e saúde no trabalho, falhas na duração e organização dos tempos de trabalho, falta de documentação e inobservância de obrigações



da Direcção Regional do Trabalho e da Acção Inspectiva, a Autoridade Regional para as Condições de Trabalho explica, ao DIÁRIO, que as inspecções desenvolvidas visaram "assegurar o cumprimento da Lei e do estipulado nos Instrumentos de Regulamentação Colectiva de Tra-balho, nomeadamente na contratação de trabalhadores e em matérias de segurança e saúde no trabalho, bem como de duração e organização dos tempos de trabalho".

As 1.227 infracções laborais registadas estiveram associadas em grande número a situações de fraude laboral (269), a violação de regras de segurança e saúde no trabalho (251), falhas na duração e organização dos tempos de trabalho (185), falta de documentação (184) e inobservância de obrigações retributivas (133).

Segundo a ARCT, foram identificados 269 casos de trabalho pre-cário ilegal no 1.º trimestre de 2024, correspondentes a casos de trabalho não declarado, utilização indevida do contrato de prestação de serviços e dissimulação de contratos de trabalho a termo (certo ou incerto). Desses, 135 foram voluntariamente regularizados pelas entidades patronais através da conversão em contrato de trabalho sem termo, estando as restantes agora "em fase de tramitação".

No período em causa, foram ainda instaurados 67 processos de contra-ordenação com aplicação de coimas no valor de 203.598 euros, a par da comunicação de inúmeras notificações e recomendações às entidades patronais. O sector da hotelaria e similares foi o que registou a prática de mais cri-

mes (18), seguido do sector da construção civil (16) e do comércio (7). O concelho do Funchal acumulou mais de metade das contra--ordenações laborais (46), o Porto Santo registou cinco casos e Santa

Cruz quatro.
No âmbito da acção no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho, a ARCT focou a sua atenção no sector da construção, através de intervenções permanentes de controlo, tendo inspeccionado nos primeiros três meses do ano 54 locais de trabalho, abrangendo 442 trabalhadores, uma intervenção que culminou na detecção de 113 infracções.

## **NOVA PLATAFORMA**



A Autoridade Regional para as Condições de Trabalho vai passar a contar com uma plataforma digital que permitirá aprimorar o acesso à base de dados. O projecto denominado GestARCT, executado com recursos próprios do Governo Regional, através da Direcção Regional de Informática, vai permitir optimizar todo o servico, em especial, a interacção entre a ARCT, as empresas inspeccionadas, os trabalhadores e organismos sindicais.

## 67 PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO **CONCELHOS INSTAURADOS** Porto Santo Santana 3 Machico Calheta Santa Cruz Ribeira 1111111111111

